

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

A LEI UNIVERSAL EM IMMANUEL KANT: O DEVER DE VIRTUDE

MARIA TEREZANE DOS SANTOS DA SILVA

SÃO LUIS-MA

2023

MARIA TEREZANE DOS SANTOS DA SILVA

A LEI UNIVERSAL EM IMMANUEL KANT: O DEVER DE VIRTUDE

Monografia apresentada, ao Curso de Filosofia da Universidade Federal do Maranhão, como requisito para obtenção de título de Licenciado em Filosofia.

Orientador(a): Professora Dra. Maria Olívia Serra

SÃO LUÍS-MA

2023

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a). Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

dos Santos da Silva, Maria Terezane. A Lei Universal em Immanuel Kant: O Dever de Virtude / Maria Terezane dos Santos da Silva. - 2023.

44 f.

Orientador(a): Maria Olilia Serra.

Monografia (Graduação) - Curso de Filosofia, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2023.

1. Dever. 2. Imperativo. 3. Moral. 4. Razão. I. Serra, Maria Olilia. II. Título.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Título do trabalho:

A LEI UNIVERSAL EM IMMANUEL KANT: O DEVER DE VIRTUDE

Autora: Maria Terezane dos Santos da Silva

Defesa em:

Conceito obtido:

BANCA EXAMINADORA:

Orientador(a): Prof.(a) Dra. Maria Olília Serra
Universidade Federal do Maranhão-UFMA

Examinador: Prof. Dr. José Fernandes Leite
Universidade Federal do Maranhão-UFMA

Examinador: Prof.(a) Dra. Marly Cutrim de Menezes
Universidade Federal do Maranhão-UFMA

AGRADECIMENTO

Agradeço a Deus, primeiramente, a minha orientadora, professora Dra. Maria Olília Serra, pela orientação neste presente trabalho monográfico. Agradeço a minha família, aos amigos, pelo auxílio, para a conclusão de mais uma jornada vida, de estudo e de realizações neste ano abençoado. Agradeço a todos os professores, que tive a oportunidade de aprender durante este curso.

RESUMO

A presente monografia, aborda sobre a lei universal em Immanuel Kant, presente nas obras, *Fundamentação da Metafísica do Costumes*, *Crítica da Razão Prática*, *Metafísica dos Costumes*, *Religião nos Limites da Simples Razão*, dentre outras obras. A moral kantiana, é independente de qualquer sentido religioso. A moralidade de um ser humano, deve ser a mesma moralidade para todos. A Razão é legisladora, e abrange todo mundo de forma igual, pois todos os seres humanos, para Immanuel Kant, é racional. Na obra *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, evidencia a extrema necessidade de elaborar uma Filosofia Moral, que ressalta da ideia comum do dever e das leis morais. Uma lei, que tenha de valer moralmente, como um fundamento de uma obrigação. Investiga sobre o *princípio supremo da moralidade*, o imperativo categórico: *Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal*. Kant, considera o imperativo categórico incondicionado, como absoluto, voltado para uma ação que tem em vista o dever. É apenas agindo, a partir do imperativo categórico, que a vontade do ser humano é verdadeiramente moral. Immanuel Kant mostra o caminho, para a moralidade, o dever de virtude, baseado na razão, sua justificativa para o agir correto, as possíveis causas de ações contrárias a este dever universal e mostra a possível solução para o problema moral das inclinações.

Palavras Chave: Moral. Razão. Dever. Imperativos

ABSTRACT

The present work deals with Immanuel Kant's universal morality, present in the works, *Fundamentación de la Metafísica de las Costumbres*, *Crítica de la Razón Práctica*, *Metafísica de las Costumbres*, *Religión dentro de los Límites de la Simple Razón*, among other works. Kantian morality is independent of any religious sense. The morality of one human being must be the same morality for all. Reason is a lawgiver, and covers everyone equally, because all human beings, for Immanuel Kant, are rational. In the work *Fundamentación de la Metafísica de las Costumbres*, he evidences the extreme need to elaborate a Moral Philosophy, which arises from the common idea of duty and moral laws. A law, which must be morally valid, as a foundation of an obligation,. He investigates the supreme principle of morality, the categorical imperative, Act only according to a maxim such that you can at the same time want it to become universal law. Kant, considers the unconditioned categorical imperative, as absolute, aimed at an action that has duty in view. It is only by acting from the categorical imperative, that the will of the human being is truly moral. Immanuel Kant shows the path to morality, the duty of virtue, based on reason, its justification for correct action, the possible causes of actions contrary to this universal duty, and shows the possible solution to the moral problem of inclinations.

Key word: Moral. Reason. Duty. Imperatives

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	9
2.A FILOSOFIA MORAL DE KANT: FUNDAMENTAÇÃO	13
2.1PRINCÍPIOS PRÁTICOS A PRIORI E A POSTERIORI	19
2.2 CONCEITO DE UMA METAFÍSICA DOS COSTUMES	23
3.CONCEITO DE UMA DOCTRINA DA VIRTUDE	27
3.1 A FELICIDADE ALHEIA COMO FIM QUE É AO MESMO TEMPO DEVER	29
3.2 DOS DEVERES PARA CONSIGO MESMO.....	32
3.3. DOS DEVERES DE VIRTUDE PARA COM OUTROS	36
4.UMA DIGRESSÃO NA RELIGIÃO: DISPOSIÇÕES E FUNDAMENTOS SUBJETIVOS DA POSSIBILIDADE PARA A INCLINAÇÃO	39
CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	44

1.INTRODUÇÃO

A presente monografia, aborda sobre a lei universal em Immanuel Kant, nas obras *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, *Crítica da Razão Prática*, *Metafísica dos Costumes*, *a Religião nos Limites da Simples Razão*, dentre outras obras. Este trabalho, é constituído por três capítulos, que são: A filosofia moral de Immanuel Kant: Fundamentação, Conceito de uma doutrina da virtude e uma digressão na religião: disposições e fundamentos subjetivos da possibilidade para a inclinação.

No primeiro capítulo, A filosofia moral de Immanuel Kant: Fundamentação, o filósofo aborda sobre sua obra, *Fundamentação da metafísica dos Costumes*, publicada em 1785, sua investigação para a busca e fixação do princípio supremo da moralidade, *o imperativo categórico: Age apenas segundo uma máxima, tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne uma lei universal.*

Este *imperativo*, representa uma ação como objetivamente necessária, por si mesma, sem relação com qualquer outra finalidade. Toda lei prática, representa uma ação possível como boa e necessária para um sujeito praticamente determinável pela razão. Uma ação praticada por dever tem seu valor moral, não no propósito que com ela se quer atingir, mas na máxima que a determina. Depende somente do princípio do querer, segundo o qual a ação abstraindo de todos objetos da faculdade de desejar, foi praticada. Enquanto, que o imperativo das inclinações humanas, *o imperativo hipotético*, representa uma ação boa em vista de qualquer intenção possível.

Kant, elabora a indagação nesta obra: Como é possível um imperativo categórico? O mesmo, responde que o ser humano terá de considerar as leis do mundo inteligível, como imperativos para si e as ações conformes a este princípio como deveres, pela a ideia de liberdade, sendo que o ser humano faz parte do mundo inteligível, pois sendo assim todas as ações humanas seriam conforme à autonomia da vontade, mas sendo também um membro do mundo sensível, se juntam conceitos do entendimento, os quais por si mesmos significam a forma da lei.

No segundo capítulo, Conceito de uma doutrina da virtude, Kant explica ao abordar sobre sua obra, *Metafísica dos costumes*, publicada em 1788, a virtude, os deveres para consigo mesmo e os deveres de virtude para com os outros. Virtude, é a firmeza da máxima do ser humano no cumprimento do seu dever.

No terceiro capítulo, Uma digressão na religião: disposições e fundamentos subjetivos da possibilidade para a inclinação, abordado na obra *A Religião nos Limites da Simples Razão*, publicada em 1792, Kant aborda sobre as disposições do ser humano, quanto ao seu destino e os fundamentos subjetivos para a inclinação, os motivos que faz o ser humano, mesmo consciente do seu dever, as vezes age por inclinações e a possível solução para não agir por inclinações, que para o filósofo, é possível pelo aperfeiçoamento moral do ser humano, pela vontade determinada pela razão, para a ação da máxima do *imperativo categórico*, que constitui a lei prática.

Immanuel Kant, nasceu em 1724-1804, na cidade prussiana de Königsberg, onde viveria a permanecer durante quase toda sua vida, hoje Kaliningrado, Rússia. Filho de artesão. Kant foi educado e passou toda sua vida na sua cidade natal. Recebeu educação rígida e religiosa, o que contribuiu para a sua formação moral. Aos 16 anos matriculou-se na Universidade de Königsberg em (1713-1751), estudou ciências da natureza e filosofia, física e matemática.

Em 1770, Kant tornou-se professor de lógica e metafísica na universidade de Königsberg. Em 1781 publicou sua obra *Crítica da Razão Pura*, em 1785 a obra, *Fundamentação da metafísica dos Costumes*, 1788 a obra, *Crítica da Razão Prática*, 1792 a obra, *A Religião nos Limites da Simples Razão*, dentre outras. No aspecto da vida pessoal de Kant, o mesmo ficou conhecido por ser extremamente disciplinado e por manter uma rotina pontual, pelas suas qualidades como professor, pela sua inteligência e pelo seu espírito sociável. A vida de Kant, consistiu sobretudo numa dedicação tranquila e disciplinada ao conhecimento, tanto no ensino como na investigação.

Immanuel Kant, considera a razão um fato real que leva o ser humano a raciocinar sobre os elementos fundamentais, constitutivos do pensar e do agir humano. Em sua investigação filosófica racional, elaborou as seguintes indagações: 1. *Que posso saber?* 2. *Que devo fazer?* 3. *Que me é permitido esperar?* A primeira pergunta, responde a *Metafísica*, a segunda, a *Moral* e a terceira, a *Religião*.

Na sua obra, *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, publicada em 1785, Immanuel Kant, investiga a possibilidade de uma *vontade pura*, que tem o objetivo de buscar e fixar o *princípio supremo da moralidade*. Ele rejeita a metafísica tradicional, que se apresenta como um corpo de conhecimento inteiramente *a priori* sobre objetos que transcendem a experiência. Mas, a metafísica dos costumes, não tem seu caráter transcendente, já que consiste no corpo de conhecimento sintético *a priori* sobre a moralidade, sobre o que devemos fazer.

A pura representação do dever, para Immanuel Kant, e em geral da lei moral, não está misturada com nenhum estímulo empírico, tem sobre o coração humano por intermédio exclusivo

da razão, que pode ser prática, uma influência muito mais poderosa do que todos os outros móveis que se possa ir buscar no campo empírico.

Para Kant, agir moralmente, não é proceder de acordo com constrangimentos impostos por uma autoridade exterior, nem por uma busca esclarecida da satisfação do interesse pessoal. É agir segundo os padrões que nós mesmos, como agentes racionais, estabelecemos livremente. A moralidade não se reduz a um acordo mutualmente vantajoso, é incompatível com uma motivação egoísta. Para ele, agimos de forma irracional não só quando não escolhemos meios necessários para atingir os nossos fins, mas também quando adotamos fins contrários à razão. Sendo a razão prática, a fonte do princípio supremo da moralidade.

Immanuel Kant, considera evidente que os princípios morais são necessários e rigorosamente universais, quando disse:

Toda a gente, tem de confessar que uma lei, que tenha de valer moralmente, isto é, como fundamento duma obrigação, tem de ter em si uma necessidade absoluta; que é o mandamento: Não deves mentir, e assim todas as restantes leis propriamente morais; que por conseguinte, o princípio da obrigação não se há-de buscar aqui na natureza do homem ou nas circunstâncias do mundo em que o homem está posto, mas sim *a priori* exclusivamente nos conceitos da razão pura, e que qualquer outro preceito buscado em princípios da simples experiência, e mesmo um preceito em certa medida universal, se ele se apoiar em princípios empíricos, no mínimo que seja, talvez apenas por um só móbil, poderá chama-se na verdade uma regra prática, mas nunca uma lei universal.(KANT.1986.p.16)

O homem é, para Kant, afetado por tantas inclinações, é na verdade capaz de conceber a ideia de uma razão pura prática, mas não é tão facilmente dotado da força necessária, para a tornar eficaz e concreto no seu comportamento. (NOÉ.2012.p.16).

Para o filósofo, os preceitos da moralidade devem imperar sobre cada um, sem atender às suas inclinações unicamente porque na medida em que é livre, e está dotado de razão prática. O ensinamento, nas suas leis não se extrai da observação de si mesmo e da própria animalidade, nem da percepção do curso mundo, do que acontece e de como se age, mas a razão ordena como se deve agir, ainda que não se encontrasse exemplo algum; e também não leva em conta a vantagem que nos pode advir e que, sem dúvida, só a experiência nos poderia ensinar.¹ Continua Kant, que

¹ KANT. Immanuel. Metafísica dos Costumes, Parte 1.Princípios metafísicos da Doutrina do Direito. Tradução: Artur Morão. Textos filosóficos, Edições 70.Lisboa.2004.p.20

embora a experiência nos permita buscar a nossa vantagem de todos os modos possíveis, e possa também, além disso, esperar com probabilidade, com base nos testemunhos da experiência, maiores vantagens do cumprimento dos seus mandamentos do que da sua transgressão, sobretudo quando intervém a prudência, contudo, não assenta nisto a autoridade das suas prescrições enquanto *mandamentos*.

O ato de cumprir as promessas é para o filósofo, quando não há que recear coação alguma, é uma ação virtuosa (prova de virtude), mas cujo podemos ser coagidos, é um dever jurídico. A obra *metafísica dos Costumes*, é dividida em doutrina do direito e doutrina da virtude, que distingue-se pelos diferentes deveres, quanto pela diferença de legislação, que associa um outro móbil à lei. Mas para filósofo, não posso eu, quando me encontro em apuro, fazer uma promessa com a intenção de não cumprir, quando disse:

Distingue-se aqui, os dois sentidos que a questão pode ter: Se é prudente, ou se é conforme ao dever, fazer uma falsa promessa. Mas, tenho que ponderar, se desta mentira me não poderão advir posteriormente incômodos maiores que aqueles de que agora me liberto; e como as consequências, despeito da minha pretensa *esperteza*. Devo pensar que uma vez a confiança perdida, me pode vir a ser mais prejudicial do que todo, o mal que agora quero evitar; posso enfim perguntar, se não seria mais prudente agir aqui em conformidade com uma máxima universal e adquirir o costume de não prometer nada senão com a intenção de cumprir promessa. (KANT.1986.p.34)

Immanuel Kant enfatiza, que ser verdadeiro por dever, é uma totalmente diferente de sê-lo por medo das consequências prejudiciais. O primeiro caso, o conceito da ação em si mesma contém uma lei; no segundo, tem-se antes que olhar a minha volta, para descobrir que efeitos poderão para mim, está ligado à ação. Porque se me afastar do princípio do dever, isso de certeza é mau. Kant sabe, que na vida cotidiana, os homens mentem (como praticam outros atos contraditórios contra a humanidade), mas o que ele quer dizer é que, pelo fato de eu mentir, não posso querer, sem contradição, que a minha mentira se transforme num valor universal, nem pretender ter agido moralmente, quando disse: “Em breve reconheço que posso em verdade querer a mentira, mas que não posso querer uma lei universal da mentira” (NOÉ.2012.p.118).

O princípio da humanidade, de toda natureza racional como *fim em si mesma*, é a condição suprema que limita a liberdade das ações da experiência; por causa da sua universalidade, pois que se aplica a todos os seres racionais em geral. A humanidade, se representa não como *fim* dos homens, subjetivo, mas como *fim* objetivo, deve constituir como lei a condição suprema que limita todos os fins subjetivos, e por isso, só pode derivar da razão pura.

2.A FILOSOFIA MORAL DE KANT: FUNDAMENTAÇÃO

Immanuel Kant, começa a primeira seção da Fundamentação *da Metafísica dos Costumes*, publicada em 1785, com a afirmação de que não existe no mundo, ou fora dele nenhuma coisa considerada como boa absolutamente, a não ser a boa vontade. Vontade, é a faculdade de escolher só aquilo que a razão, independentemente da inclinação, reconhece como praticamente necessário, quer dizer, como bom. O princípio, *supremo da moralidade* e os princípios mais específicos que dele decorrem, sugere Kant, estão longe, de ser estranhos ao senso comum. Não precisamos, da investigação filosófica, para descobrir no essencial, como agir moralmente. No âmbito da moralidade, a razão humana, mesmo no caso do mais vulgar entendimento, pode ser facilmente levada a um alto grau de justiça e desenvolvimento.²

A *boa vontade*, não é boa, por aquilo que promove ou realiza, pela aptidão para alcançar qualquer finalidade proposta, mas tão somente pelo querer, isto é, em si mesma, e considerada em si mesma, deve ser avaliada em grau muito mais alto do que tudo o que por seu intermédio possa ser alcançado em proveito de qualquer inclinação. Segundo o filósofo, há a ideia do valor absoluto da simples vontade, sem entrar em linha de conta para a sua avaliação com qualquer utilidade. Chama-se inclinação, a dependência em qualquer faculdade de desejar, em face das sensações; a inclinação prova sempre, uma *necessidade*.³

O ser humano, é para Kant, um ser dotado de razão e vontade. A razão, não submete à direção fraca e enganadora, a sua faculdade de desejar. A razão, nos foi dada como faculdade prática, isto é, como faculdade que deve exercer influência sobre a *vontade*. Seu verdadeiro destino, deverá ser produzir uma *vontade boa si mesma*. Essa vontade, não será na verdade o único bem, nem o bem total, mas terá de ser contudo o bem supremo e a condição de tudo o mais, mesmo de toda a aspiração de felicidade. A cultura, da razão de muitas maneiras restringe, pelo menos nesta vida, a consecução da felicidade, que é sempre condicionada. (Ibid.p.25)

O conceito de *boa vontade*, é altamente estimável em si mesma, para Kant, e que é sem qualquer intenção ulterior. Este conceito que está sempre no cume da apreciação de todo o

² GALVÃO. Pedro. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. Introdução de Pedro Galvão. Edições 70, Lda, Janeiro de 2019.Lisboa.p.XXIII

³KANT. Immanuel. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. Tradução de Paulo Quintela. Edições 70, Lda,Lisboa-Portugal.1986.p.49

valor das nossas ações e que constitui a condição de todo o resto; o conceito de Dever, que contém em si o de boa vontade.

Kant descreve, a faculdade prática da razão, partindo de duas regras universais de determinação, que são:

A vontade, é a faculdade de escolher, *só aquilo* que a razão, independentemente da inclinação, reconhece como praticamente necessário, quer dizer como bom. Mas se a razão, por si só, não determina suficientemente a vontade, se esta, está sujeita a condições subjetivas; a certos móveis, se a vontade não é em si plenamente conforme a razão, como acontece realmente entre os homens, então as ações, que são objetivamente conhecidas como necessárias, são subjetivamente contingentes. A determinação da vontade, conforme as leis objetivas, é obrigação.

Para o autor, a felicidade reúne numa soma todas as inclinações. Pois a ausência de contentamento; necessidades insatisfeitas poderia facilmente tornar-se numa *transgressão dos deveres*. Mas sem considerar aqui o dever, todos os homens têm já por si mesmos a mais forte e íntima inclinação para a felicidade. São as suas necessidades e inclinações, cuja total satisfação ele resume sob o nome de felicidade.⁴

Uma ação praticada por dever, tem o seu valor moral, *não no propósito* que com ela se quer atingir, mas na máxima que a determina; não depende da realidade do objeto da ação, mas somente do *princípio do querer*.⁵

Para Kant, não se pode ter respeito por qualquer inclinação em geral, seja ela minha ou de um outro; posso quando muito aprová-la e por vezes amá-la mesmo, isto é, considerá-la como favorável ao meu próprio interesse. Só pode ser objeto de respeito e mandamento, aquilo que está ligado à minha vontade somente como princípio, nunca como efeito, não aquilo que serve à minha inclinação. A vontade, deve determinar a *lei* objetivamente e subjetivamente, o puro respeito por esta lei prática e por conseguinte a máxima, que manda obedecer a essa lei. (KANT.1986.p.31)

⁴ Ibid.p.37

⁵ Ibid.p.30

O valor da ação segundo o autor, não reside, no efeito que dela se espera, quando disse:

A representação da lei, em si mesma, que em verdade só no ser racional se realiza, enquanto é ela, e não o esperado efeito, que determina a vontade, que pode constituir o bem excelente a que chamamos moral, o qual se encontra já presente na própria pessoa que age segundo esta lei, mas se não deve somente do efeito da ação. Uma vez, que despojei a vontade de todos os estímulos que lhe poderiam advir da obediência a qualquer lei, nada mais resta do que a conformidade a uma lei universal das ações em geral que possa servir de único princípio à vontade, isto é: devo proceder sempre de maneira que *eu possa querer também que a minha máxima se torne uma lei universal* (KANT.1986.p.33)

Para Kant, a autonomia faz-nos superar a representação da *Lei Moral*, como um fato que não se pode absolutamente explicar por quaisquer dados do mundo sensível. Diferente do imperativo, que conserva a forma de uma pura e simples coerção, a autonomia nos aproxima da *ratio essendi* da determinação da vontade pela Lei, isto é, da liberdade. Se obedecemos à Lei sem estar impelido por algum outro móvel ou motivo, é somente na medida em que posso ver-me como o próprio instituidor dela, na qualidade de legislador universal. Isso faz que não haja nenhum mistério no fato de que agindo por dever, eu esteja necessariamente desligado de qualquer espécie de interesse (quer da atração de uma recompensa, quer da ameaça de coerção).⁶

A boa vontade, não é o único bem, nem o bem total, mas é o bem supremo e condição de tudo, até mesmo da aspiração à felicidade. Para desenvolver o conceito de boa vontade, Kant encara o conceito de dever, que contém em si o próprio conceito de boa vontade. “*Dever é a necessidade de uma ação por respeito à lei*”.

A ação realizada por dever deve eliminar as inclinações quando disse:

“Ora, se uma ação realizada por dever deve eliminar totalmente a influência da inclinação e com ela todo o objeto da vontade, nada mais resta à vontade que a possa determinar do que a *lei* objetivamente e subjetivamente, o puro respeito por esta lei prática, e por conseguinte a máxima que manda obedecer a essa lei, mesmo com o prejuízo de todas as minhas inclinações. O valor da ação não reside, portanto, no efeito que dela espera.” (KANT.1986.p.31)

⁶ KANT. Immanuel. Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita; organização Ricardo R. Terra; tradução: Rodrigo Naves, Ricardo R. Terra-2ª ed.-São Paulo: Martins Fontes,2004.-(Tópicos).p.73

Sendo esta lei, cuja representação, mesmo sem tomar em consideração o efeito que dela se espera, tem de determinar a vontade para que esta se possa chamar *boa* absolutamente e sem restrição. Kant afirma: -Uma vez que despojei a vontade de todos os estímulos que lhe poderiam advir da obediência a qualquer lei, nada mais resta do que a conformidade a uma lei universal das ações em geral que possa servir de único princípio à vontade, isto é: devo proceder sempre de maneira que *eu possa querer também que minha máxima se torne uma lei universal*. (KANT.Fundamentação.1986.p.33)

Esta lei, que implica não só universalidade, como também imputabilidade e incondicionalidade, chama-se *imperativo categórico* e seu enunciado acima representa apenas a pura forma da lei, sem nenhuma determinação material, isto é, de conteúdo. Kant explica:

Essa lei, imperativa exige que o meu procedimento, minha ação, possa se universalizar. Por exemplo, posso fazer promessa que não poderei cumprir? Posso pregar o roubo, o suicídio, a mentira? Ora, essas ações não podem se universalizar, pois levariam a uma contradição e por isso de destruiriam a si mesmas. “*É absolutamente boa a vontade* que não pode ser má, portanto quando sua máxima, ao transforma-se em lei universal, se não pode nunca contradizer. (KANT.1986.p.80)

A vontade, em sua faculdade superior, é determinada pela razão. Mas a determinação material de vontade, em sua faculdade de desejar inferior, é movida por sentimento egoísta e cada ser humano procura defender seus próprios interesses particulares, querendo para si mesmo uma exceção das regras universais das leis. Kant, formula dois tipos de imperativos: o categórico e o hipotético. O *imperativo categórico*, em sua forma pura, é despido de egoísmo e ordena o universal. O *hipotético*, é egoísta e defende os interesses individuais. Enquanto, uma deriva do mundo inteligível, o outro emana do mundo sensível. No imperativo hipotético age-se por interesse, sob condição utiliza-se algo como meio para obter um *fim*.⁷

⁷ SOUSA, Noé Martins de. A Filosofia de Kant. A Moral como Fio Condutor da Articulação do sistema Kantiano.Fortaleza.Editora.UECE.2012. (Coleção Argentum Nostrum),p.118

Para Kant, não é preciso pois de perspicácia de muito largo alcance, para saber o que hei- de fazer para que o meu querer, seja moralmente bom. Inexperiente a respeito do curso das coisas do mundo, incapaz de prevenção em face dos acontecimentos que nele se venham a dar, basta que eu pergunte a mim mesmo, quando disse:

Podes tu, querer também que a tua máxima se converta em lei universal? Se não podes, então deves rejeita-la, e não por causa de qualquer prejuízo que dela pudesse resultar para ti ou para os outros, mas porque ela não pode caber como princípio numa possível legislação universal. Ora a razão exige-se respeito por uma tal legislação. (KANT.1986.p.25)

O conhecimento moral, da razão vulgar sabe perfeitamente distinguir em todos os casos que se apresentem, o que é bom e o que é mau, o que é conforme ao dever ou o que é contrário a ele. O princípio da razão vulgar, mantém sempre realmente diante dos olhos e de que se serve como padrão dos seus juízos. Segundo Kant, não é preciso nem ciência, nem filosofia para que ela saiba o que há de fazer para ser honrado e bom. (KANT. Fundamentação.1986.p.36).

Noé, ao abordar sobre a obra *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, disse que, *Os princípios empíricos da moralidade*, são os derivados do princípio da felicidade e *assentam no sentimento* físico ou moral. Eles nunca servem para fundamentar a moral. A universalidade deles, quer por limitação da particular constituição da natureza humana, que por limitação das circunstâncias, sempre contingentes, nunca é incondicionada. E desses princípios, empíricos da felicidade o mais condenável é o *princípio da felicidade própria*, não só porque é falso, como também “porque a experiência contradiz a suposição de que o bem-estar se rege sempre pelo bem-obrar.⁸ O mesmo aborda a que *os princípios racionais da moralidade*, são os que se fundamentam na razão.

Em busca do princípio da moralidade, admitiu, em meio ao seu tempo, Immanuel Kant:

Via-se, o homem ligado a leis pelo seu dever, mas não vinha à ideia de ninguém que ele estava sujeito só à *sua própria legislação*, embora esta legislação seja universal, e que ele estava somente obrigado a agir conforme sua própria vontade. Porque, se nos limitávamos a conceber o homem como submetido a uma lei; esta lei devia ter em si qualquer interesse que o estimulasse ou o constrangesse, uma vez que, como lei, ela não emanava da *sua* vontade. Mas sim,

⁸ Ibid.p.128

que a vontade era legalmente obrigada por *qualquer outra coisa* a agir de certa maneira. O que se obtinha, não era nunca o dever, mas sim a necessidade da ação partindo de um determinado, interesse, que ora podia ser próprio, ora alheio. O imperativo resultava sempre condicionado e não podia servir como mandamento moral.⁹

Kant denomina, o *princípio supremo da moralidade*, como a *autonomia da vontade*. A autonomia da vontade, é aquela sua propriedade graças à qual ela é para si mesma, uma lei, independentemente da natureza dos objetos do querer. O princípio da autonomia, é que as máximas da escolha estejam incluídas simultaneamente, no querer, como lei universal. Que esta regra prática seja um imperativo. O princípio da autonomia, da vontade é o único princípio da moral. O princípio da autonomia, é o imperativo categórico. (KANT. Fundamentação.1986.p.85-86)

Kant, determina o conceito de autonomia, sempre em oposição ao princípio de heteronomia. A autonomia é pensada, primeiro como negação de toda determinação alheia, vinda de fora, que eliminaria a vontade como vontade, isto é, como faculdade do homem de determinar-se por si mesmo para ação.¹⁰

Heteronomia é segundo Kant, quando não é a vontade, que se dá a lei a si mesma, mas sim, o objeto que dá a lei vontade pela sua relação com ela. Esta relação, quer assente na inclinação, quer em representações da razão, só pode tornar possíveis imperativos hipotéticos: devo fazer alguma coisa *porque quero qualquer outra coisa*. Ao contrário, o *imperativo categórico*, diz: Não devo mentir, se quero continuar a ser honrado. A heteronomia, diz: não devo mentir, ainda que o mentir, não me trouxesse a menor vergonha. O imperativo categórico, tem que abstrair de todo o objeto; não ter nenhuma influência sobre a vontade, para que a razão prática, vontade, não seja uma mera administradora de interesse alheio¹¹

O autor, disse que os princípios empíricos, nunca servem para fundamentar leis morais. Pois a necessidade prática incondicional que lhe é imposta, se deriva da *particular constituição da natureza humana* ou das circunstâncias contingentes em que ela está colocada. O princípio mais condenável, segundo Kant, é o princípio da *felicidade própria*, pois não contribui em nada para o fundamento da moralidade, uma vez que é totalmente diferente fazer um homem feliz ou fazê-lo bom, e fazê-lo prudente e finório em atenção ao seu interesse ou fazê-lo virtuoso; mas sim porque

⁹ KANT. Immanuel. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. Tradução: Paulo Quintela. Editora: Edições 70.1986.p.74-75

¹⁰ SOUSA. Noé Martins de. A Filosofia de Kant. A Moral como Fio Condutor da Articulação do Sistema Kantiano. Noé Martins de Sousa.Fortaleza.Editora: UECE.2012.p.126

¹¹ KANT. Immanuel. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. Tradução: Paulo Quintela. Editora: Edições 70 1986.p.86

atribui à moralidade móveis, juntando na mesma classe os motivos que levam à virtude e os que levam ao vício. (Ibid.1986.p.88)

2.1 PRINCÍPIOS PRÁTICOS A PRIORI E A POSTERIORI

Immanuel Kant, aborda no âmbito da moralidade o termo *a priori*, que a moralidade está centrada e o outro termo *a posteriori*, o seu contrário, cujo o conhecimento dar-se através da experiência. O conhecimento, *a priori*, afirma, Kant, são aqueles em que se verifica absoluta independência de toda e qualquer experiência. Kant influenciado por Hume, defende que todo nosso conhecimento de verdades necessárias e rigorosamente universais tem de ser *a priori*.¹²

Immanuel Kant, disse que o *princípio supremo da moralidade é o imperativo categórico*. É um categórico, porque nos surge como uma ordem. Uma *máxima*, é moralmente aceitável se puder universalizá-la. *Máxima*, é para Kant o princípio subjetivo da ação, o que significa que é o princípio segundo o qual um sujeito realiza um ato particular. Uma *máxima*, é também o princípio que leva uma pessoa a agir numa certa ocasião, especificando um tipo de ação a realizar em certas circunstâncias em função de determinado fim.

O *imperativo categórico*, representa uma ação como objetivamente necessária, por si mesma, sem relação com qualquer outra finalidade. Toda lei prática, representa uma ação possível como boa e necessária para um sujeito praticamente determinável pela razão. No caso da ação, ser apenas boa como meio para *qualquer outra coisa*, o imperativo é *hipotético*. A representação, de um princípio objetivo, enquanto obrigante para uma vontade, chama-se um mandamento, da razão e a fórmula do mandamento chama-se *Imperativos*. (KANT.Fundamentação.1986.p.50-51)

Se a ação é boa em si, como necessária numa vontade em si conforme à razão como princípio dessa vontade; o imperativo é categórico. O *imperativo hipotético*, relaciona-se, diz nos, que a ação é boa, em vista de qualquer intenção possível ou real.(Ibid.p.48)

Para Kant, a finalidade, da qual todos seres racionais perseguem, é a *felicidade*. O imperativo que se relaciona com a escolha dos meios para alcançar a própria felicidade, é o hipotético. A ação não é ordenada de maneira absoluta, mas somente como meio para outra

¹² GALVÃO. Pedro. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. Introdução de Pedro Galvão. Edições 70,Lda,Janeiro de 2019.Lisboa.p.III

intenção. Todos os elementos, que pertencem ao conceito de felicidade são na sua totalidade empíricos, e que para a ideia de felicidade é necessário um todo absoluto, um máximo de bem-estar, no estado presente e em todo o futuro. A felicidade, para o autor não é ideal da razão, mas da imaginação; em princípios empíricos.

O princípio, de toda a legislação prática reside *objetivamente* na regra e na forma da universalidade que a torna capaz, segundo o primeiro princípio de ser uma lei, sempre lei da natureza subjetivamente, porém reside no *fim*. O sujeito de todos os *fins*, é conforme o segundo princípio prático *a priori*, todo o ser racional, como *fim em si mesmo*.¹³

As leis morais, são fundadas *a priori* necessárias, valem elas como leis. Mas, segundo Kant, os conceitos e os juízos sobre nós mesmos e sobre as nossas ações e omissões carecem de significado moral. Pois, quando contêm o que só pode se aprender da experiência, e formos levados a transformar em princípio moral algo extraído desta última fonte, corremos o perigo de cair nos mais grosseiros e perniciosos erros.

Os imperativos, segundo Immanuel Kant, quando condicionados, isto é, quando não determinam a vontade exclusivamente como vontade, mas somente em vista de um efeito apeteido, ou seja, quando são preceitos *hipotéticos*, constituem preceitos práticos, mas não leis. A lei, determina suficientemente a vontade, mesmo antes que eu indague se tenho a faculdade necessária para um efeito apeteido ou sobre o que devo fazer para produzir esse efeito, devem ser categóricos, pois do contrário, não está ligada a vontade. Conforme a lei universal, somente a vontade, se refere as leis práticas. *O imperativo categórico*, por enunciar uma obrigação às ações, é uma lei prático- moral.

Praticamente bom, moralmente, ' para o autor, é aquilo que determina a vontade por meio de representação da razão; não por causas subjetivas, mas objetivamente, por princípios válidos para todo ser racional. Distingue-se do *agradável*, pois este, só influi na vontade por meio da sensação em virtude de suas causas puramente subjetivas, que valem apenas para a sensibilidade deste, ou daquele, e não como princípio da razão que é válido para todos. Os *imperativos*, não valem para a vontade *divina*, nem em geral para uma vontade Santa, porque o querer, coincide, por si necessariamente com a lei.(KANT.Fundamentação.1986.p.28-49)

¹³ Ibid.p.72

O conhecimento prático, é para Kant, aquele que só tem a tratar dos fundamentos da determinação da vontade quando disse:

Os princípios, que alguém formula em si mesmo nem por isso constituem leis a que inevitavelmente se veja submetido, porque a razão na prática se ocupa do sujeito, ou seja, da faculdade de desejar. A regra prática sempre é produto da razão, porque prescreve a ação, qual meio para o efeito, considerado como intenção.(KANT.2005.p.20)

Para desenvolver o conceito de *boa vontade*, Kant diz que o conceito de dever, é a boa vontade. *Dever, é a necessidade de uma ação por respeito à lei.* Segundo ele, algumas pessoas, cumpre o seu dever não por respeito à lei, mas por amor ou temor de algo externo a si mesmo. Daí vem a distinção entre ações *conforme o dever* e ações por dever. Por exemplo, se dois comerciantes vendem um mesmo tipo de mercadoria por seu justo e verdadeiro preço, um deles pode está agindo moralmente(por dever) e o outro apenas por inclinação.(conforme o dever).Aquele que está agindo moralmente, vende a mercadoria por seu justo preço sem nenhuma intenção subalterna, mas pelo simples cumprimento do dever. Já o outro pode vender pelo preço justo apenas pelo desejo de adquirir mais clientes e ficar rico. Este comerciante, pois não age moralmente: Age de acordo com o dever(o direito),mas não pelo puro dever(moral)¹⁴

Para Kant, o dever, é conceito que deve conter uma verdadeira legislação para nossas ações, quando disse:

*Esta legislação, só pode exprimir em imperativos categóricos, mas de forma alguma em imperativos hipotéticos; de igual modo determinamos claramente e para todas as aplicações, o conteúdo do imperativo categórico, que tem de encerrar o princípio de todo o dever. Se quisermos atingir este fim, não deve querer viver a realidade deste princípio da *constituição particular da natureza humana*. Pois o dever, deve ser a necessidade prática-incondicionada da ação; tem de valer para todos os seres racionais.*(KANT.1986.p.64)

Para o filósofo, tudo que derive da disposição particular da humanidade, de certos sentimentos e tendências, tudo isso pode na verdade, dar lugar para nós uma máxima; mas não uma lei. Tudo o que é empírico, ao princípio da moralidade, não é só inútil, mas também altamente prejudicial à própria pureza dos costumes; pois o que constitui o valor particular de uma vontade

¹⁴ SOUSA. Noé Martins de. A Filosofia de Kant: A Moral como fio condutor da articulação do Sistema Kantiano. Noé Martins de Sousa-Editora- Fortaleza: Ed:UECE,2012p.112

absolutamente boa, é que o princípio da ação seja livre de todas as influências de motivos contingentes que só a experiência pode fornecer.(KANT. Fundamentação.1986.p.65)

Os princípios práticos, são *formais*, quando fazem abstração de todos os fins subjetivos, mas são materiais quando se baseiam nestes fins subjetivos; em certos móveis. Os fins, que um ser racional se propõe, como *efeitos* da sua ação, o que lhes dá o seu valor é somente, a sua relação com a faculdade de desejar.(Ibid.p.67)

O homem é, para o filósofo, um ser racional, *existe* como fim em si mesmo, *não só como meio* para uso arbitrário desta ou daquela vontade. Pelo contrário, em todas as ações, tanto nas que se dirigem a ele mesmo, como nas que se dirigem a outros seres racionais, ele tem sempre de ser considerado *simultaneamente como fim*. Todos os objetos das inclinações, têm somente um valor condicional, não têm um valor absoluto, que as torne desejáveis em si mesmas. O valor de todos os objetos, que possamos adquirir pelas nossas ações é sempre condicional.

Segundo Kant, se todo o valor fosse condicional e por conseguinte contingente em parte alguma poderia encontrar um princípio prático supremo para a razão. As próprias inclinações, porém como fonte das necessidades, estão longe de ter um valor absoluto que as torne desejáveis em si mesmas. O valor de todos os objetos, que possamos *adquirir* pelas nossas ações é sempre condicional.

A lei prática universal, é para o autor o princípio que fundamenta-se em: *A natureza racional existe como fim em si mesmo*. É assim que o homem se apresenta necessariamente a sua própria existência. Este é o princípio *objetivo* da vontade, que possa servir de lei prática universal. O imperativo prático, é:

Age, de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio.

Kant, define o dever universal, em deveres para consigo mesmo e deveres para com os outros, quando disse:

Primeiro: Segundo o conceito do dever, necessário para consigo mesmo, o homem que para escapar de uma situação penosa, anda pensando se destruir a si mesmo, perguntará a si mesmo se sua ação pode estar de acordo com a ideia da humanidade como *fim em si mesma*. Serve-se ele, de uma pessoa como de um simples meio para conservar até ao fim da vida uma situação suportável. Mas o homem não é uma coisa; não é um objeto que possa ser utilizado *simplesmente* como meio, mas pelo contrário deve ser considerado sempre em suas ações, como *fim* em si mesmo.

Segundo: Pelo que diz respeito, ao dever *necessário* ou estrito para com os outros, aquele que tem a intenção de fazer a outrem uma promessa mentirosa, reconhecerá imediatamente que quer servir-se de outro homem, *simplesmente como meio*, sem que este último contenha ao mesmo tempo o *fim* em si. Pois aquele que eu quero utilizar para meus intuitos por meio de uma tal promessa não pode de modo algum concordar com a minha maneira de proceder a seu respeito, não pode conter em si mesmo o fim desta ação. Mas ainda há esta colisão com o princípio de humanidade, em outros homens quando há ataques à liberdade ou à propriedade alheias. É evidente que o violador dos direitos dos homens, tenciona servir-se das pessoas dos outros, simplesmente como meios, sem considerar que eles, como seres racionais, devem sempre tratados ao mesmo tempo como fins, isto é, unicamente como seres que devem poder conter também em si o fim desta ação. (Ibid.p.69-70)

2.2 CONCEITO DE UMA METAFÍSICA DOS COSTUMES

Immanuel Kant, em sua obra a *Metafísica dos Costumes*, publicada em 1797, aborda sobre os *princípios metafísicos da doutrina do direito e princípios metafísicos da doutrina da virtude*. A *Metafísica*, é um sistema do conhecimento *a priori*, uma filosofia prática, que não tem por objeto a natureza, mas a liberdade do arbítrio, pressuporá e exigirá uma metafísica dos costumes.¹⁵

Kant, procura mostrar a importância e a necessidade de uma *Metafísica dos Costumes*, seu objeto e método que usará para elaborá-la.

“Uma *Metafísica dos Costumes*, é pois, indispensavelmente necessária, não só por motivos de ordem especulativa para investigar a fonte dos princípios práticos que residem *a priori* na nossa razão, mas também porque os próprios costumes ficam sujeitos a toda sorte de perversão enquanto lhes faltar aquele fio condutor e norma suprema do seu julgamento. Pois, aquilo que deve ser moralmente bom, não basta que seja conforme à lei moral, mas tem também cumprir-se por amor dessa mesma lei; caso contrário, aquela conformidade será apenas muito contingente e incerta, porque o princípio imoral produzirá na verdade, de vez em quando, ações conformes, mas mais vezes ainda ações/contrárias a essa lei. (KANT.1986.p.16-17)

¹⁵ KANT Immanuel. *Metafísica dos Costumes. Princípios Metafísicos da Doutrina do Direito. Parte I. Textos Filosóficos*. Edições 70.2004.p 21

A lei moral, na sua pureza e autenticidade, é exatamente isto que mais importa na prática, não deve buscar em nenhuma outra parte senão numa filosofia pura, e esta *Metafísica*, tem que vir em primeiro lugar, e sem ela não pode haver em parte alguma uma Filosofia moral.

A *Metafísica dos Costumes*, é segundo Galvão, para Kant, a parte da ética que não envolve nenhuma informação empírica. Para esta investigação pura, não importam minimamente os factos psicológicos que definem a natureza humana, os dados sobre as condições sociais em que vivem as pessoas ou as hipóteses sobre os efeitos, positivos ou negativos, que certos tipos de atos tendem a produzir. (GALVÃO. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. Introdução: Pedro Galvão.2019. p. XXII).

Immanuel Kant, defende que o princípio supremo da moralidade, que constitui o fundamento da metafísica dos costumes, tem seu princípio *a priori*. Para ele, pela experiência nunca podemos conhecer nada de necessário e rigorosamente universal, o que significa que só com a razão e nada mais, será possível encontrar o princípio supremo da moralidade. O mesmo designa este princípio por *imperativo categórico*. É um imperativo, porque nos surge como uma ordem; é categórico, porque se nos aplica incondicionalmente, pelo simples fato de termos uma vontade racional, e não na condição de termos optado determinados fins ou objetivos.¹⁶

Na *Fundamentação*, Kant exprime o imperativo categórico através de diversas fórmulas. A primeira delas é a fórmula da lei universal:

Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal.

A segunda expressão do *imperativo categórico*, é a fórmula da humanidade:

*Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca como meio.*¹⁷

Esta fórmula, é uma exigência de respeito pelas pessoas. Exige, que respeitemos a sua e a nossa *humanidade*, ou seja, a sua natureza racional, concebida como a capacidade de adoptar e perseguir fins. Encontra-se nesta fórmula da humanidade, duas exigências distintas: Uma delas é positiva, é a de tratar as pessoas como fins; a outra, negativa, é a de não tratar as pessoas *simplesmente* como meio para nossos fins. Não há aqui, uma proibição de usar as pessoas como

¹⁶ GALVÃO. Pedro. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. Introdução de Pedro Galvão. Edições 70.2019.Lisboa.p.XIV

¹⁷ Ibid. p. XV

meios. O *imperativo categórico*, não nos tira partido dos serviços e dos talentos dos outros, o que acontece, por exemplo, numa simples consulta médica. Proíbe-nos, sim de tratar as pessoas como meros instrumentos, o que se verifica emblematicamente no caso da escravatura.

Outra expressão do *imperativo categórico*, a fórmula da autonomia:

Age de modo a que, pelas tuas máximas, possas ser um legislador de leis universais.

Nesta fórmula, está a exigência de agirmos segundo princípios que exprimam a *autonomia* da nossa vontade, pela qual Kant, entende a liberdade exercida em conformidade com uma lei. Segundo o filósofo, a autonomia é a fonte do valor da humanidade.

A quarta fórmula é a fórmula do reino dos fins:

*Age segundo máximas de um membro universalmente legislador em ordem a um reino dos fins somente possível.*¹⁸

Segundo esta fórmula, devemos agir apenas segundo princípios que pudessem ser aceites numa *comunidade ideal*: Uma comunidade constituída por agentes plenamente racionais na qual cada um contribuiria igualmente para legislar. Kant, afirma que todas as fórmulas indicadas captam a mesma lei prática.¹⁹

Deve-se entender por máxima, Kant explica:

Máxima, é o princípio subjetivo da ação, o que significa que é o princípio segundo o qual *um sujeito* realiza um ato particular. Mais precisamente, uma máxima é o princípio que leva uma pessoa a agir numa certa ocasião, especificando um tipo de ação a realizar em certas circunstâncias em função de determinado *fim*. Embora as máximas sejam subjetivas no sentido indicado, se forem moralmente aceitáveis poderão ser também objetivas, e isto em virtude de valerem universalmente como princípios e poderem servir para a nossa própria legislação universal.(GALVÃO.2019.p.XIV)

Segundo o autor, agimos, de forma irracional, não só quando não escolhemos os meios necessários para atingir os nossos *fins*, mas também quando adotamos fins contrários a razão. A razão prática, é a fonte do *princípio supremo da moralidade*. Agir moralmente, é respeitar esse princípio; não é proceder de acordo com os constrangimentos impostos por uma autoridade exterior, nem por uma busca esclarecida da satisfação do interesse pessoal, é agir segundo os

¹⁸ Ibid. p. XVI

¹⁹ Ibid. p. XVI-XVII

padrões que nós mesmos, como agentes racionais, estabelecemos livremente.(GALVÃO.2019.p. III)

Conforme o filósofo, em vez de pensarmos que agir moralmente é subordinar a nossa vontade a uma lei exterior, será melhor admitir, que a nossa própria razão é a fonte do princípio moral segundo o qual devemos agir. Observa-se, que em virtude de aceitar a existência de conceitos puros e de conhecimento sintético *a priori*, não é de acordo com o empirismo.

A *Metafísica dos Costumes*, é a parte da Ética que não envolve nenhuma informação empírica. Para esta investigação pura, não importam os factos psicológicos que definem a natureza humana, os dados sobre as condições em que vivem as pessoas ou as hipóteses sobre os efeitos, positivos ou negativos, que certos atos tendem a produzir. O objetivo de Kant, é identificar e justificar o seu princípio supremo.

Immanuel Kant, declara que além de seu interesse teórico ou especulativo, uma *Metafísica dos Costumes*, tem um valor *prático* significativo. O *princípio supremo da moralidade* e os princípios mais específicos que dele decorrem, segundo ele, estão longe de ser estranhos ao senso comum. Não precisamos de uma investigação filosófica para descobrir, no essencial como agir moralmente. Uma crítica da razão no seu uso prático não é, pois, de extrema necessidade; no âmbito da moralidade, a razão humana, mesmo no caso do mais vulgar entendimento, pode ser facilmente levada a um alto grau de justeza e desenvolvimento.²⁰

A seguir irá ser abordado, o Conceito de uma doutrina da virtude

²⁰ GALVÃO. Pedro. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. Introdução de Pedro Galvão. Textos filosóficos. Edições 70.Lisboa-Portugal.p.XXIII

3. CONCEITO DE UMA DOCTRINA DA VIRTUDE

Immanuel Kant, aborda em sua obra, *Metafísica dos Costumes*, publicada em 1797 que o conceito de dever, já é em si, o conceito de uma necessidade (coerção) do livre-arbítrio por meio da lei; essa coerção pode ser ou uma coerção externa ou auto coerção, por meio de sua sentença categórica, o dever incondicionado, quando disse:

O imperativo moral, anuncia essa coerção, que não concerne a seres racionais em geral, entre os quais poderia também haver algo como *seres santos*, mas a *seres humanos* como *seres naturais* racionais, que são suficientemente não santos, para que o prazer possa bem induzi-los a transgredir a lei moral, ainda que eles mesmo reconheçam sua autoridade, e, mesmo quando a obedecem, a fazê-lo com *desgosto*, com resistência de sua inclinação, sendo isto que consiste propriamente a *coerção*.(KANT.2013.p.189)

Para o autor, o ser humano mostra maior propensão a dar ouvidos à inclinação do que a lei. Mas o ser humano, é um ser livre moral o conceito de dever para o filósofo, não pode conter nenhuma outra coerção senão a *autocoerção*, por meio tão somente da representação da lei. A doutrina universal dos deveres, não está relacionado a liberdade externa, mas a liberdade interna, é a *doutrina da virtude*. Posso com efeito, ser coagido por outrem a ações que, como meio, são dirigidas a um fim, porém nunca ser coagido a *ter um fim*. Mas que eu, também esteja obrigado a propor-me como *fim*, algo que reside nos conceitos da razão prática. (Ibid.p189-191)

Um *fim*, que é em si mesmo dever; a doutrina do mesmo pertence a ética, como única que traz consigo em seu conceito a auto coerção segundo leis morais. Para o autor, a ética também pode ser entendida como um sistema dos *fins* da razão prática pura. *Fim*, é um objeto do arbítrio, de um ser racional.²¹

A virtude, é para o filósofo, o produto da razão prática pura. Que a virtude, possa e tenha de ser *ensinada*, decorre de ela não ser inata. A virtude, é também a firmeza de propósito na luta contra as inclinações.²²

²¹KANT. Immanuel. *Metafísica dos Costumes*. Petrópolis, RJ: Vozes; Bragança Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco, 2013.-(Coleção Pensamento Humano).p. 1190-191

²²Ibid. 477.p.293

Para Kant, quanto menos um ser humano, pode ser fisicamente coagido, quanto mais, pelo contrário, ele o pode ser moralmente, por meio da mera representação do dever, tanto mais ele é livre, (Ibid.477.p.293),quando disse:

Aquele, por exemplo, que possui uma resolução suficientemente firme e uma alma suficientemente forte para não abrir mão de um divertimento que ele se propôs, por muitos que sejam os danos que lhe afiguram e que dessa maneira recaem sobre si, mas que, diante da representação de que com isso omite-se de um dever de ofício ou negligencia um pai doente, renuncia sem hesitar a seu propósito, ainda que muito a contragosto, demonstra justamente assim sua liberdade no mais elevado grau, ao não poder resistir à voz do dever.(KANT.2013.p.191-192)

Para Kant, a felicidade, não é um *fim*, que é ao mesmo tempo dever, pois desejar buscar a felicidade, isto é, a satisfação com seu estado, na medida em que se dá certo do prosseguimento da mesma, é inevitável à natureza humana. As adversidades, dor e privação, são grandes tentações para a transgressão do dever. Prosperidade, vigor, saúde e bem-estar em geral, podem serem considerados como *fins*, que são ao mesmo tempo dever. Não é a minha felicidade, mas antes manter a integridade de minha moralidade, é o que constitui meu *fim* e, ao mesmo tempo, meu dever.(Ibid.p.199-200)

Immanuel Kant, propõe de certo modo ao ser humano, a sua perfeição própria, que está relacionado à humanidade. A perfeição do ser humano, deve ser o *entendimento*, enquanto faculdade dos conceitos, por conseguinte também daqueles que dizem respeito ao dever; ao mesmo tempo o cultivo da *sua vontade* de cumprir todo dever em geral.

- 1) É um dever, para o ser humano cada vez mais alcançar da rudeza de sua natureza, da animalidade, à humanidade, unicamente através da qual ele é capaz de propor-se fins; suprir sua ignorância por meio de instrução e corrigir seus erros, pela razão prático-moral.
- 2) Também, é o dever para o ser humano, elevar o cultivo de sua *vontade*, até a mais pura intenção virtuosa, onde a lei se torna ao tempo móbil de suas ações, obedecer-lhes por dever. (KANT.2013.p.198)

O conceito de *fim*, que é ao mesmo tempo dever, que pertence a ética, é o único que funda uma lei para as máximas das ações, subordinando-se o fim subjetivo (que cada um tem) ao

objetivo (que cada um deve propor-se). O cumprimento, dos *deveres de virtude*, é mérito. Cada ação, contrária ao dever, se chama *transgressão*. Contudo, a transgressão proposital que se tornou princípio, constitui propriamente aquilo que se chama vício.²³

Para Kant, é necessário o cultivo da moralidade em nós. A maior perfeição moral, do ser humano é: cumprir seu dever e decerto, *por dever*. De modo que a lei não seja apenas a regra, mas também o móbil das ações. (Ibid.p.204)

3.1 A FELICIDADE ALHEIA COMO FIM QUE É AO MESMO TEMPO DEVER

Para o autor, quanto ao *bem-estar físico*, a *beneficência*, deve ocorrer não por afeição (amor) pelos outros, mas antes, por dever. No entanto, felicidade dos outros com sacrifício, de sua própria (suas verdadeiras carências), seria uma máxima em si mesma contraditória, caso a transformássemos em lei universal. Esse dever é apenas um dever amplo; ele deixa uma margem para nele agir ou mais ou menos, sem que sejam apenas para as máximas, não para ações determinadas. (KANT. *Metafísica dos Costumes*.2013.p.204)

Conforme o autor, a *virtude*, é a firmeza da máxima do ser humano no cumprimento de seu dever. Toda firmeza, é conhecida apenas, por meio de obstáculos que ela pode superar; na virtude, são as inclinações naturais, que podem entrar em conflito com o propósito moral e visto que é o ser humano mesmo, que coloca esses obstáculos no caminho de suas máximas. A virtude, é uma coerção, segundo o princípio da liberdade interna, por meio da mera representação de seu dever, segundo a lei formal do mesmo. (Ibid.p.206)

Para o autor, o princípio supremo da doutrina da virtude é:

Aja segundo uma máxima de fins tal que tê-los possa ser uma lei universal para todos. O ser humano é fim tanto para si mesmo, como para os outros, e não é suficiente que ele não seja autorizado a utilizar como simples meio nem a si mesmo, nem aos outros (pois com isso, ele pode ser também indiferente em geral é em si mesmo dever do ser humano. (KANT.2013.p.207)

A virtude, é para Kant, seu próprio *fim*, sua retribuição reside no mérito que possui para os seres humanos. Em comparação, com todos o *fins do ser humano*, que têm, todos os seus obstáculos a enfrentar, ele afirmou que, o valor da *virtude*, mesma, como seu próprio *fim*,

²³ Ibid.p.200

ultrapassa de longe o valor de toda utilidade e de todos os *fins* empíricos e vantagens que ela, em qualquer caso, possa ter como sua consequência.²⁴

Para o filósofo, há propriedades morais, que quando não possuímos, tampouco pode haver algum dever de delas tomarmos posse: O *sentimento moral*, a *consciência moral*, o *amor ao próximo* e o *respeito por si mesmo*.(autoestima),em relações às quais não há uma obrigação em possuí-las, pois elas enquanto condições subjetivas, servem como fundamento da receptividade para o conceito de dever e não, condições objetivas, como fundamento da moralidade. Elas, são condições do ânimo, precedentes, porém naturais, para ser afetado pelo conceito de dever. Tais disposição não pode ser considerado como dever. (KANT. Metafísica dos Costumes.2013.p.210)

Para Kant, todo ser humano, como ser moral, tem tal *consciência moral* originariamente em si. Estar obrigado à *consciência moral* equivaleria à dizer: ter, o dever de reconhecer deveres. Pois, a *consciência moral*, é a razão prática que, em todo caso de uma lei, coloca diante do ser humano seu dever, para sua absolvição ou condenação. Sua referência não é a um objeto, mas antes meramente ao sujeito. É um fato incontornável, não uma obrigação e um dever. (Ibid.p.211)

Segundo o filósofo, quando dizemos que este ser humano, não *tem* consciência moral, queremos dizer com isso que ele não leva em conta sua sentença. Pois, caso não tivesse realmente consciência moral alguma, ele tampouco seria imputado de algo, como ao dever ou acusado de algo como contrário ao dever, por conseguinte, também de maneira alguma poderia pensar o dever de ter uma consciência moral. O mesmo enfatiza que, uma consciência moral *que erra* é um absurdo.²⁵

A benevolência (amor benevolentiae), enquanto um fazer, pode estar submetido a uma lei do dever. Para Kant, é dever ser beneficente com os outros quando disse:

É dever, ser beneficente com os outros homens na medida do possível, quer amemos ou não, e esse dever não perderia nada de seu peso mesmo que precisássemos fazer a triste observação de que nossa espécie, infelizmente não é propensa a beneficência. (KANT.2013.p.213)

Beneficência é dever. Quem pratica, frequentemente, e é bem-sucedido nisto, com o propósito beneficente acaba, por fim por amar realmente aquele a quem fez o bem. Quando, se

²⁴ Ibid.p.209

²⁵ Ibid.401.p.212

diz: “Você deve amar seu próximo como a si mesmo”, isso não quer dizer: “você deve amar imediatamente o (primeiro) e por intermédio deste amor, fazer o bem (depois)”, mas antes: “faça o bem a seu próximo, e essa beneficência provocará em você a filantropia.”²⁶

O amor da complacência, (o amor complacente), não pode ser um dever de virtude, pois ter um dever, em relação a ele (como um prazer, ligado imediatamente à representação da existência de um objeto), isto é, ter de ser necessitado ao prazer por algo, é uma contradição.

A virtude, é a firmeza moral da vontade de um *ser humano*, no cumprimento de *seu dever*, que é uma *necessitação* moral, por meio de sua própria razão legisladora, na medida em que esta se constitui como poder *executivo* da lei. Kant explica:

Ela ordena, e acompanha seu comando com uma coerção moral (possível de acordo com as leis da liberdade interna); para o que, porém, já que esta coerção deve ser irresistível, é exigida firmeza, cujo grau podemos avaliar apenas por meio da grandeza dos obstáculos que o ser humano gera a si mesmo por meio de suas inclinações. A virtude, ela tem de ser considerada ela mesma, como sua própria retribuição tal como ela é seu próprio fim. (KANT.2013.p.217)

Os vícios, são para o autor, a cria de intenções, contrárias à *lei*. A firmeza moral, é denominada a genuína *sabedoria*, a saber a sabedoria prática; pois ela torna seu *fim terminal* da existência do ser humano sobre a Terra.²⁷

Para a liberdade, interna, são exigidos dois elementos: Ser mestre de si mesmo, em caso dado e senhor de si mesmo, isto é, domar seus afetos e dominar suas paixões. A qualidade do ânimo, nessas duas circunstâncias, é nobre. Segundo Kant, para a virtude é exigido, em primeiro lugar, o domínio sobre si mesmo. Os *afetos e paixões*, são essencialmente distintos entre si: os primeiros pertencem ao *sentimento*, na medida. O afeto, se denomina *repentino* ou *brusco* e a razão, por meio do conceito de virtude, diz que devemos no *conter*. Uma propensão, para o afeto (por exemplo, a *ira*) irmana-se, pois, não tanto com *vício* como *paixão*. A paixão, é para Kant:

A paixão, é o apetite sensível, que se tornou inclinação permanente (por exemplo, o ódio em oposição à ira). A calma com que nos abandonamos à paixão admite a reflexão e permite ao ânimo propor-se princípios a este respeito e, assim, quando a inclinação tende para o que é contrário à lei, permite acolher o mal (propositalmente) em sua máxima; o que é dessa maneira é o mal *qualificado*, isto é, um verdadeiro *vício*. (KANT.2013.p.219-220)

²⁶ Ibid.p.213

²⁷ Ibid.p.217

Conforme Kant, a virtude, é na medida em que é fundada na liberdade interna, contém um comando positivo para os seres humanos. Por conseguinte, o comando de *domínio sobre si mesmo*, que se acresce à proibição de não se deixar dominar pelos seus sentimentos e inclinações (o dever de *apatia*). O afeto, quando é estimulado por meio da representação do bem, é um fenômeno reluzente momentâneo, que deixa esmorecimento atrás de si. (Ibid.p.220)

Os deveres de virtude, são aqueles para os quais não tem lugar legislação externa alguma; visto que todo dever tem de ter uma lei por fundamento, esta pode ser, na ética, uma lei do dever dada não para as ações, mas apenas para as máximas das ações. O dever ético, deve ser pensando como dever *amplo*, e não como estrito. (Ibid.p.222)

Kant, ao falar sobre os deveres de virtude, no tocante ao elemento material, explica:

Os deveres de virtude, tem de estabelecido, não apenas como doutrina do dever em geral, mas também como *doutrina dos fins*; de modo que o ser humano esteja obrigado a pensar tanto a si mesmo, como a todo outro ser humano como fim seu (que se acostuma denominar deveres de amor de si mesmo e de amor ao próximo), expressões que são aqui tomadas em um sentido impróprio, pois não pode haver nenhum dever direto para amar, mas antes para realizar ações por meio das quais o ser humano propõe a si mesmo e aos outros, como fim. (KANT.2013.p.222)

3.2 DOS DEVERES PARA CONSIGO MESMO

Segundo Immanuel Kant, há apenas uma divisão *objetiva* dos deveres para consigo mesmo, quando disse:

Segundo seu elemento *formal e material*; dentre os quais os primeiros são *restritivos* (deveres negativos) e outros são *extensivos* (deveres positivos para consigo mesmo). Aqueles *proíbem* o homem de agir contra si mesmo em vista do *fim* de sua natureza. Se referem à *autoconservação* moral; estes referem-se ao *aperfeiçoamento* de si mesmo. Ambos pertencem a virtude. Os primeiros pertencem à *saúde* moral do homem, como objeto tanto de seu sentido externo, quanto de seu sentido, para *conservação* de sua natureza em sua perfeição. Os segundos pertencem à *prosperidade* moral, que consiste na posse de uma faculdade, suficiente para todos os *fins*, na medida em que esta pode ser adquirida e pertence ao cultivo de si mesmo. (perfeição ativa) (KANT.2013.p.231)

Para Kant, no que concerne, ao dever do homem para consigo mesmo *unicamente* enquanto ser moral (sem considerar sua animalidade), ele consiste no elemento *formal* da concordância das máximas de sua vontade com a *dignidade* da humanidade em sua pessoa; consiste na proibição de privar-se do *privilégio* de ser moral, a saber, agir segundo princípios, isto é na proibição de privar-se da liberdade interna. Os vícios, que se contradizem a esse dever são: a mentira, a avareza e a falsa humildade (servilismo).(Ibid.p.232)

Ainda, que não seja o mais importante, o *primeiro*, dever do homem para consigo mesmo na qualidade de animal é *autoconservação* em sua natureza animal. Conforme Kant, ao contrário do servilismo, que concede ao homem, apenas um valor *externo* de sua utilidade, a saber o valor de um homem perante outro; ou seja, concede um *preço*, como de uma mercadoria, na troca com estes animais enquanto coisas. Somente o homem considerado como *pessoa*, isto é, como sujeito de uma razão prático- moral, eleva- se acima de qualquer preço; pois como tal (*homo nomino*),tem de ser avaliado, não meramente como meio para outros fins, nem mesmo para seus próprios fins, mas como *fim em si mesmo*, isto é, ele possui uma *dignidade*(um valor interno absoluto),pela qual ele constrange todos os outros seres racionais do mundo a ter *respeito* por ele e pode medir-se, com qualquer outro dessa espécie e avaliado em pé de igualdade.(KANT. Metafísica dos Costumes.2013.435.p.247)

A humanidade, em sua pessoa, é o objeto do respeito, que ele pode exigir de todos os outros seres humanos do qual, porém ele também não deve privar-se. Visto que ele tem de se considerar não meramente como pessoa em geral, mas também como ser humano, isto é, como uma pessoa, que tem para consigo deveres impostos pela sua própria razão. Ele não pode prejudicar, a consciência de sua dignidade enquanto ser *humano racional*; não deve negar a autoestima moral; isto é, ele não deve negar sua dignidade, mas conservar sempre a consciência da sublimidade de sua disposição moral (que já está contida no conceito de virtude); e esta *autoestima* é um dever do ser humano para consigo mesmo.²⁸

²⁸ Ibid.435,436.p.247-248

Segundo o filósofo, podemos tornar-se reconhecível este dever em relação a dignidade da humanidade em nós, nos exemplos seguintes:

Não se tornem, escravos dos homens. Não deixem seu direito ser pisoteado impunemente por outrem. Não façam nenhuma dívida para qual não possam dispensar, e não sejam parasitas ou adutores nem tampouco mendigos. Sejam, por isso, econômicos, para que não se tornem miseráveis. Não se tornem, escravos dos homens. Não deixem seu direito ser pisoteado impunemente por outrem. Não façam nenhuma dívida, para qual não possam dispensar, e não sejam parasitas ou adutores nem tampouco mendigos. Sejam, por isso, econômicos, para que não se tornem miseráveis. (KANT.2013.p.249)

Outros importantes *deveres para consigo mesmo*, segundo Immanuel Kant, são: Conheça si mesmo, não segundo sua perfeição física (aptidão ou inaptidão para quaisquer fins, arbitrários ou mesmo ordenados), mas antes, segundo a perfeição moral em relação ao seu dever; conheça seu coração, se ele é bom ou mau, se a fonte de suas ações é pura ou impura, e o que pode ser atribuído ao próprio homem ou como originalmente pertencente a sua substância ou como derivado (adquirido ou contraído) e o que pode pertencer ao *estado* moral. (Ibid.441.p.253-254)

O autoconhecimento moral, é para Kant, a sabedoria, na concordância da vontade de um ser, com o *fim*, demanda do homem, em primeiro lugar, a remoção dos obstáculos internos (de uma vontade má aninhada nele) e em seguida o desenvolvimento da disposição originária inalienável de uma *boa vontade*. Este autoconhecimento, moral banirá primeiramente desprezo fanático de si mesmo, como homem em geral (o desprezo de toda sua espécie), pois este contradiz a si mesmo.

Somente graças à nobre disposição para o bem, presente em nós, que torna o homem digno de respeito. Este autoconhecimento, também se contrapõe à autoestima fundada no amor próprio de si considerar como provas de um bom coração meros desejos, que mesmo ocorrendo com muito ardor, são e permanecem destituídos de efeito. (Ibid.442.p.254)

Outros deveres importantes, do homem para consigo mesmo, em relação a desenvolver e aumentar sua *perfeição natural*, isto é, com um propósito pragmático, são: o cultivo (cultura) de suas capacidades naturais (capacidades do espírito, da alma e do corpo) como meio para quaisquer *fins* possíveis, é um dever do homem para consigo mesmo. O homem deve a si mesmo, enquanto ser racional, não deixar sem uso e, por assim dizer, enferrujar a disposição natural e as faculdades, das quais sua razão pode algum dia fazer uso. A *capacidade de espírito*, são aquelas que é só possível pela razão. Elas são criadoras na medida em que seu uso não é

retirado da experiência, mas antes derivado de princípios *a priori*. Deste tipo são a matemática, a lógica, a matemática da natureza, dentre as quais as duas últimas são incluídas na filosofia, a saber, na filosofia teórica. (Ibid.445.p.258-259)

As *capacidades da alma*, são aquelas que se colocam sob o comando do entendimento e da regra que utiliza, para a satisfação de qualquer propósito, e que nesta medida, são guiadas pelo fio condutor da experiência. Deste tipo, é a memória, a imaginação, etc. nas quais podem ser fundadas a erudição, o gosto, entre outros, que oferecem instrumentos para propósitos diversos. O *cultivo das capacidades do corpo* (propriamente, a ginástica) é o cuidado com aquilo que os homens, constitui o instrumento (a matéria); para revigoração contínuo e intencional do homem. (Ibid.p.259)

Segundo Immanuel Kant, é dever também do homem para consigo mesmo. Explica:

Ser útil para o mundo, porque isso também pertence ao valor da humanidade em sua própria pessoa, a qual ele não deve degradar. É também, *dever para consigo mesmo*, na elevação de sua perfeição moral, com o propósito meramente moral, o filósofo, afirma que este dever consiste, *em primeiro lugar*, subjetivamente na pureza da intenção do dever, visto que, sem a mistura de propósitos provenientes da sensibilidade, a lei é por si só, o único móbil e que as ações ocorrem não meramente, conforme o dever, mas também *por dever*. *Em segundo lugar*, objetivamente, em vista do *fim* moral, em seu todo, que concerne a perfeição, isto é, a todo o seu dever e à realização completa do fim moral com relação a si mesmo. “Seja perfeito”; esforçar-se por alcançar essa meta, porém é sempre no homem o progredir *uma* perfeição para outra. (KANT. Metafísica dos Costumes.2013.p.260)

Este dever, para consigo mesmo, é conforme o autor, segundo a qualidade, um dever estrito e perfeito, e segundo o grau, é um dever amplo e imperfeito, e isso graças à fragilidade da natureza humana. No que concerne, porém, a perfeição como *fim* moral, há na ideia (objetivamente) apenas uma virtude (como firmeza moral das máximas), mas no ato (subjetivamente), há um conjunto de virtudes de constituição heterogênea, dentre as quais seria impossível não encontrar qualquer ausência de virtude. (Ibid.p.260-261)

3.3. DOS DEVERES DE VIRTUDE PARA COM OUTROS

Segundo Immanuel Kant, os *deveres para com os outros*, são deveres obrigatórios. Amor e respeito, são sentimentos que acompanham o exercício desses deveres. Eles podem ser adquiridos isoladamente (cada um por si só) e permanecer (pelo próximo, ainda que este próximo possa merecer pouco *respeito*; do mesmo modo, o necessário respeito igual por cada homem, mesmo que ele dificilmente seja julgado como digno de amor). No entanto, segundo a lei ambos estão sempre ligados entre si, em um dever; mas apenas de tal modo que, no sujeito, o princípio é constituído ora por um dever, ora por outro.

O *amor*, não é entendido aqui, como *sentimento* (esteticamente), isto é, como prazer pela perfeição de outros homens, ele não é entendido como amor de *complacência* (pois não se pode ser obrigado pelos outros a ter sentimento), mas sim como máxima da *benevolência* (enquanto prática), a qual tem como consequência a beneficência. O dever de amar, é considerado, como dever amplo.

O dever de amor ao próximo, pode também ser expresso. Kant explica:

O dever de amor, é o dever de propor, como meus os *fins* dos outros (na medida em que estes fins não sejam imorais); o dever de respeito, ao meu próximo está contido na máxima de não degradar nenhum outro homem, tomando-o como meio para meus fins (não exigir que o outro deva se aviltar para servir aos meus fins). (KANT.2013.p.264)

Kant, afirma que o *respeito*, que devesse provar diante dos outros; por ele se entende, uma máxima da limitação de nossa autoestima por meio da dignidade da humanidade em uma outra pessoa, o respeito em sentido prático. Enquanto o *amor* aos homens, (filantropia, por aqui, concebido como prático; não é o amor de complacência aos homens, tem de ser posto na benevolência ativa e refere-se, à máxima da ação.

Aquele que encontra prazer, no bem-estar dos homens, que se sente bem quando as coisas vão bem para os outros, chama-se amigo dos homens (filantropo) em geral. Aquele que se sente bem apenas quando ocorrem males aos outros chama-se inimigo da humanidade (misantropo em sentido prático). Aquele, que é indiferente ao que acontece com os outros desde que com ele tudo vá bem, é um egoísta (solipsista). Mas aquele que foge aos homens, porque não encontra

complacência entre eles, embora a todos queira bem, poderia ser chamado de antropófobo. (Ibid.p.264)

Segundo Immanuel Kant, a máxima da *benevolência* (o amor prático aos homens) é um dever de todos os homens, considerem dignos de amor ou não, segundo a lei ética da perfeição: Ame o próximo, como a você mesmo. Pois toda relação prático-moral, entre homens é uma relação dos mesmos na representação da razão pura, isto é, das ações livres segundo máximas que se qualificam a uma legislação universal e que, não podem ser egoístas. Quero, que os outros tenha benevolência por mim. Devo também ser benevolente com todos os outros.²⁹

A razão legisladora, segundo o princípio da igualdade, inclui a mim enquanto universalmente legislador, bem como todos próximos a mim no dever de benevolência recíproca, o que *permite você querer bem* a você mesmo, sob a condição de que também queira bem a todos, pois apenas assim sua máxima (da beneficência) se qualifica a uma legislação universal. (Ibid.p.265)

Segundo o autor, no amor universal aos homens, quando digo que participo do bem-estar deste homem apenas segundo o amor universal aos homens, o interesse que tomo aqui é menor que pode haver. Apenas não sou indiferente a este homem. Deve-se propor-me como *fim* o bem-estar e a saúde do outro (a beneficência). Pois no desejar, posso querer bem a todos, igualmente, mas no fazer, o grau pode ser muito variado, segundo a diversidade daqueles a quem se ama (dentre os quais um me é mais próximo do que outro), sem a violar a universalidade da máxima.³⁰

Para o filósofo, ser beneficente, isto é, ajudar outros homens em necessidade com vistas à sua felicidade, é um dever de todo homem. Pois todo homem, que se encontra em necessidade deseja ser ajudado por outros homens. A máxima do interesse, comum relativo a beneficência perante os necessitados, é um dever universal dos homens, e precisamente porque eles têm de ser considerados como semelhantes, isto é, seres racionais carentes, unidos pela natureza em um habitat para o auxílio mútuo.

²⁹ Ibid.p.264

³⁰ Ibid.p.265-452.p.266

A *gratidão*, é a *veneração* que se concede a uma pessoa pela beneficência que demonstra em relação a nós. É também um dever, explica Kant:

Gratidão, é um dever, isto é, não apenas uma máxima da prudência para, por meio do testemunho de minha obrigação decorrente da beneficência por mim experimentada. A mera *benevolência* cordial, é já razão da obrigação à gratidão. Uma intenção grata, deste tipo, é chamada *reconhecimento*. (KANT.2013.p.269)

Segundo Immanuel Kant, a humanidade, é ela própria uma dignidade, pois o homem não pode ser usado por nenhum homem, nem sequer por si mesmo, apenas como meio, mas tem sempre de ser ao mesmo tempo usado como fim, e nisto a personalidade, consiste propriamente sua dignidade. Ele, não deve alienar-se a si próprio, por preço algum. Ele não pode, agir contra a autoestima igualmente necessária, dos outros enquanto homens, isto é, o homem é obrigado a reconhecer a dignidade da humanidade em todos os outros homens. Radica nele, um dever que se refere ao respeito que se tem necessariamente de mostrar por todo outro homem. (KANT. Metafísica dos Costumes.2013.p.276-277)

A seguir será abordado, sobre Uma digressão na religião: disposições e fundamentos subjetivos da possibilidade para a inclinação

4. UMA DIGRESSÃO NA RELIGIÃO: DISPOSIÇÕES E FUNDAMENTOS SUBJETIVOS DA POSSIBILIDADE PARA A INCLINAÇÃO

Na obra, *A Religião nos Limites da Simples Razão*, publicada 1792, Immanuel Kant, aborda no prefácio sobre a liberdade, no âmbito da moralidade, quando disse que, a moral é baseada no conceito do homem, enquanto ser livre que por isso mesmo se obriga, por sua razão, as leis incondicionais, não tem necessidade nem da ideia de um ser diferente, superior a ele para conhecer seu dever, nem de outro móvel a não ser a lei, pela qual o observa. A moral, não tem necessidade alguma de religião, mas basta-se a si mesma, graças à razão pura prática. Com efeito, uma vez que suas leis, obrigam em virtude da simples forma de legalidade universal das máximas, que devem ser tomadas em conformidade com ela, como condição suprema (ela própria incondicional) de todos os *fins*, ela não tem de uma maneira geral necessidade alguma de um motivo material que determine o livre-arbítrio, ou seja de um fim.

Para o autor, o ser humano é responsável pelas suas ações morais, tanto para o bem, como para o mau. A lei moral, é por si mesma, um motivo de acordo com o juízo da razão; e quem faz dela sua máxima, é *moralmente* bom. De igual modo, o homem não pode ser, sob certos aspectos moralmente bom e, sob outros, ao mesmo tempo mau, pois se é bom, numa coisa, é porque admitiu a lei moral em sua máxima.³¹

A intenção, ou seja, o fundamento subjetivo primeiro da admissão das máximas, só pode ser única e se refere de uma maneira geral ao uso integral da liberdade. Ela própria, no entanto, deve ter sido admitida também pelo livre-arbítrio, pois, sem isso, não poderia ser imputada. (Ibid.p.23)

O destino do homem, está relacionado a três classes, que são elas: 1ª, A disposição, do homem, enquanto ser vivo à animalidade. A 2ª Sua disposição à humanidade, enquanto ser vivo e também racional. E a 3ª Sua disposição à personalidade, enquanto ser racional e também apto à responsabilidade. (Ibid.p.24)

Para Kant, a disposição à *animalidade* no homem, está relacionado ao amor de si físico e simplesmente mecânico, ou seja, de um amor de si que não exige razão. Refere-se, em primeiro

³¹ KANT Immanuel. *A Religião nos Limites da Simples Razão*. Tradução: Ciro Mioranza- São Paulo: Escala Educacional (Série Filosofar) 2006.p.22-23.

lugar, à conservação de si mesmo; em segundo lugar, à propagação da espécie, pelo instinto sexual, e em terceiro lugar, à associação com outros homens, configurando-se isso como instinto de sociedade. Nessa disposição, segundo o filósofo, pode ser enxertada toda espécie de vícios. Podem ser chamados vícios da *rusticidade* da natureza, de vícios animais da intemperança, da lascividade e da anarquia desenfreada (nas relações com outros homens).

Enquanto, as disposições para a *humanidade*, podem ser colocadas, na verdade, sob o título geral do amor de si físico, mas que compare (o que exige uma parte da razão). Desse amor de si, provém a inclinação de *conferir um certo valor na opinião de outrem*; em princípio, se pretende a *igualdade*. Neste sentido, para Kant, não se confere a ninguém uma superioridade sobre si, uma vez que se teme constantemente que outros a ambicionem, de onde resulta, aos poucos, o desejo injusto de adquiri-la por si sobre os outros. Sobre isso, ou seja, sobre a *inveja e a rivalidade*, podem enxerta-se os maiores vícios de hostilidades secretas e patentes contra todos aqueles que consideramos como estranhos para nós. Esses sentimentos, não provêm espontaneamente da natureza como de sua raiz. Essas, são segundo Kant, inclinações que têm por finalidade proporcionar-nos, a superioridade sobre outrem. (Ibid.p.25)

A terceira disposição, refere-se à *personalidade*, que é a aptidão de sentir o respeito da lei moral, *enquanto motivo suficiente em si do arbítrio*. O livre-arbítrio, em relação o respeito da lei moral, o admitisse em sua máxima, segue-se que a condição que a condição de um livre-arbítrio desse gênero é o bom caráter. Todo caráter, do livre-arbítrio é adquirida. Entretanto, para torna-lo possível, deve haver em nossa natureza, uma disposição, na qual não pode ser enxertado absolutamente nada de mau.³²

A disposição, à *personalidade* é também para Kant, a ideia de humanidade considerada de uma maneira todo intelectual. Para Kant, somente terceira disposição, é unicamente por si mesma prática e tem sua raiz na razão que legisla de modo absoluto. Pois a primeira disposição à animalidade, não tem nenhuma razão por raiz, e a segunda disposição para a humanidade, tem por raiz a razão prática, subordinada inteiramente, contudo a outros motivos. Kant, prioriza a disposição que relaciona-se imediatamente com a faculdade apetitiva e com o uso do livre-arbítrio.

Para Kant, o fundamento subjetivo da possibilidade, de uma inclinação (desejo habitual, *concupiscentia*), denomina-se, pendor. Enquanto contingente, para a humanidade em geral. Tanto para o bem, ou para o mau, na natureza humana, não está relacionado a algo inato,

³² Ibid.p.26-27

pois é considerado como bom, como adquirido ou se for mau, como contraído por erro do próprio homem. O afastamento da *lei moral*, está relacionado ao pendor natural do homem ao mal.

A aptidão, ou a inaptidão do arbítrio, proveniente do pendor natural, em admitir ou não em sua máxima a lei moral, são designadas de a *boa ou a má vontade*. Pode-se distinguir conforme Immanuel Kant, três graus diversos nesse pendor. O primeiro, de uma maneira geral, a fraqueza do coração humano, quando se trata de conforma-se às máximas adotadas ou a *fragilidade* da natureza humana. Em segundo lugar, o pendor a misturar motivos imorais a motivos morais, mesmo se isso ocorresse numa boa intenção ou em nome de máximas do bem, ou seja, a *impureza*. E em terceiro lugar, o pendor a adotar máximas más, ou seja, a *maldade* da natureza humana ou do *coração humano*.³³

Segundo Kant, a *fragilidade* da natureza humana, é expressa até mesmo na queixa de apóstolo.- Tenho realmente vontade, mas falta o cumprimento, isto é, acato o bem, na máxima do meu arbítrio. Em segundo lugar, a impureza do coração humano, consiste em que a máxima, segundo o objeto (cumprimento intencional da lei), é sem dúvida boa e talvez também bastante enérgica na execução, mas em contrapartida não é puramente moral, ou seja, porque não acatou em si mesma *unicamente* a lei como motivo *suficiente*, mas porque tem necessidade de outros motivos ainda para determinar, por meios deles, o livre-arbítrio para fazer o que o dever requer. Em outros termos, ações conformes ao dever, não realizadas puramente por dever.

Em terceiro lugar, a *maldade*, a corrupção do coração humano, é o pendor do arbítrio para máximas que fazem passar os motivos resultantes da lei moral após outros, que não são morais. Pode ser chamada também, a perversidade do coração humano, porque inverte a ordem moral com relação aos motivos do verdadeiro *livre-arbítrio*. E embora, desse modo ações boas segundo a lei, legais possam sempre subsistir, a maneira de pensar, contudo é, por essa razão, pervertida em sua raiz, no que concerne à intenção moral e por esse motivo o homem designado como mau.³⁴

A ambição, o amor de si, em geral e a piedade, a concordância desses atos com lei, é puramente contingente. Porquanto, poderiam igualmente impelir à sua transgressão. O *pendor* ao mal, não pode ser atribuído senão à faculdade moral, do livre-arbítrio. Também, é o princípio formal todo ato contrário à lei, ato que com referência à matéria, se opõe à lei, no segundo sentido da palavra e é chamado de vício. É conforme Kant, estas, as três fontes do mal moral, unicamente

³³ Ibid.p.27

³⁴ Ibid.p.28

naquilo que segundo as leis da liberdade, afeta os princípios supremo em virtude do qual aceitamos nossas máximas. (KANT.2006.p.29)

Quanto à condição, do homem, anteriormente a todo pendor ao mal, é chamada estado de *inocência*. A lei moral, se apresenta em primeiro lugar, como interdição como convém quando se trata do homem, que não é um ser puro, mas um ser tentado por inclinações. (Ibid.p.39-40)

Immanuel Kant, ao abordar sobre o melhoramento do ser humano, para sua formação moral, afirma que deve haver, a transformação da maneira de pensar, pelo embasamento do caráter. Deve-se também, recomendar como excelente meio para despertar os sentimentos morais, excitar muitas vezes no homem, o sentimento da sublimidade de seu destino moral, porque se opõe diretamente ao pendor *inato*, que tende a inverter os motivos, as máximas de nosso livre-arbítrio, afim de restabelecer no respeito incondicional da *lei*, condição suprema de todas as máximas, em sua pureza, a disposição ao bem no coração humano.³⁵

³⁵ Ibid.p.44-46

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente monografia, abordou a lei moral de Immanuel Kant, sendo que não se trata, do mesmo inventar uma nova moral, mas tão somente de deslindar, pela análise o princípio supremo da moralidade, tal como esta, apresenta-se em toda consciência humana. A inteligência, a faculdade de julgar, a coragem etc., não são coisas boas absolutamente, seu valor depende do uso que delas se faça. Cabe dizer o mesmo, a felicidade: não é um bem em si, pode ser uma fonte de corrupção para quem não dispõe de uma boa vontade.

Kant, com o propósito de ajudar a humanidade, a encontrar o caminho da sabedoria, e por conseguinte o caminho do bem e da justiça, se propôs a apontar os caminhos dessa razão esclarecida. O dever, é definido por Kant: *O dever é a necessidade de cumprir uma ação por respeito a lei*. O mesmo, comenta esta definição: - Para o objeto concebido como efeito da ação que me proponho, posso sem dúvida sentir inclinação, nunca, porém respeito, precisamente porque ele é simplesmente efeito, e não a atividade de uma vontade. Do mesmo modo, não posso ter respeito a uma inclinação em geral, seja ela é minha ou de outrem. Só o que está ligado, à minha vontade unicamente, como princípio e nunca como efeito. A simples lei, por si mesma é que pode ser objeto de respeito e ordena para mim.

Importa notar, nos esclarecimentos de Kant, que bastante vezes, se age em conformidade com o dever, sem que isso implique em agir por dever. A moral, é por sua vez, autônoma, age *por dever e pelo dever*, não importando as motivações externas para o cumprimento do mesmo. O sujeito, deve agir usando os outros como *fins*, não como meios para algo, através da *boa vontade*, que é o único bem, sem restrições e serve como regra, de uma conduta do sujeito moral, através do imperativo categórico que, como vimos, é um conceito essencial no pensamento kantiano para entender a moralidade: *Devemos agir de uma maneira tal que a máxima de nossa ação seja válida universalmente*.

Immanuel Kant, mostra o caminho para a moralidade, o dever de virtude, que é racional, *a priori*, necessário, autônomo e livre, depende de uma boa vontade; sua justificativa para o agir correto, o dever de virtude, as possíveis causas de ações contrárias a este dever universal e mostra a possível solução para o problema moral das inclinações. Kant, disse que o ser humano, deve buscar *a perfeição moral*, através da virtude, sendo esta, racional *a priori*. Esta perfeição moral, é o dever para consigo mesmo e o dever para com os outros; cumprir seu dever moral, pelo dever em si mesmo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

KANT. Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução de Paulo Quintela. Edições 70, Lda, 1986.Lisboa-Portugal.

KANT. Immanuel. **Crítica da Razão Prática**; tradução: Paulo Barrera; revisão da tradução Saulo Krieger-São Paulo: ícone,2005. (Coleção fundamentos de direito)

KANT. Immanuel. **A Religião nos Limites da Simples Razão**. Tradução: Ciro Mioranza- São Paulo: Escala Educacional,2006-(Série Filosofar)

GALVÃO. Pedro. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Introdução de Pedro Galvão. Edições 70, Lda, Janeiro de 2019.Lisboa-Portugal.

KANT. Immanuel. **Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita**; organização Ricardo R. Terra; tradução: Rodrigo Naves, Ricardo R. Terra-2ª ed.-São Paulo: Martins Fontes- (Tópicos).2004.

SOUSA. Noé Martins de. **A Filosofia de Kant: a moral como fio condutor da articulação do sistema kantiano**/Noé Martins de Sousa. Fortaleza. Ed: UECE. 2012. (Coleção Argentum Nostrum)

KANT Immanuel. **Metafísica dos Costumes**. Tradução (primeira parte) Cléia Aparecida Martins, tradução (Segunda parte) Bruno Nadai, Diego Kosbiau e Monique Hulshof, -Petrópolis, RJ: Vozes; Bragança, Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco,2013.- (Coleção Pensamento Humano)

KANT. Immanuel. **Metafísica dos Costumes. Parte 1.Princípios Metafísicos da Doutrina do Direito**. Tradução: Artur Morão. Textos filosóficos. Edições 70.2004.Lisboa-Portugal.